



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Setor de Transporte

MEMO-ST - 422022  
Código de validação: C35CB3424D

São Luís, 14 de novembro de 2022.

*Ao Ilustríssimo Senhor  
Júlio Cesar Guimarães  
Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça*

**Assunto: Instauração de Processo Licitatório – Aquisição de Caminhão**

Senhor Diretor

Solicitamos autorização para abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de 1 (um) caminhão, conforme as referências abaixo especificadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT
1	Caminhão ¾ (três quartos), ano fabricação mínima 2022, cabine simples, com ar condicionado/climatizador; com baú carga seca de alumínio com 6,2 (seis vírgula dois) metros de comprimento; plataforma elevatória com capacidade de no mínimo 600 (seiscentos) quilos; zero quilômetro; motor à diesel com no mínimo 176 (cento e setenta e seis) cv de potência; tração 4X4, cabine com proteção nas portas, vidros e travas elétricas; direção hidráulica, embreagem de acionamento hidráulico; transmissão com no mínimo 6 (seis) marchas à frente + 1 (uma) à ré; jogo de tapetes emborrachados; sistema de som AM/FM, CD-player-MP3, autofalantes instalados e demais utensílios exigidos por lei; cinto de segurança de 03 (três) pontos; rodas de aço mínimo de 17,5x6,75, com pneus 235/75R17,5; peso bruto total homologado/ PTB de no mínimo 10.700 (dez mil e setecentos); capacidade máxima de tração de no mínimo 13.000; (treze mil), carga útil + carroceria de no mínimo 6.900 (seis mil e novecentos); cor branca sólida; O veículo deverá ser equipado com macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, faixas refletivas, manuais de bordo, todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela	01

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1704 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 14 de Novembro de 2022 às 14:18 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-ST-422022, Código de Validação: C35CB3424D.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Setor de Transporte**

legislação de trânsito e ambiental vigentes com observância especialmente focadas às exigências da Lei nº 8.723 de 28/10/1993, Resolução nº418 de 25/11/2009 e todas as regulamentações CONAMA e do CONTRAN.  
1º emplacamento em nome da Procuradoria Geral de Justiça, com taxas e impostos quitados. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Informamos que, para elaboração de Termo de Referência, foi recebida apenas uma proposta, de apenas um modelo, equipado com a exigência de tração 4x4 (quatro por quatro), de suma importância para o atendimento de todas as promotorias, principalmente as de difícil acesso pelo interior do Estado do Maranhão, com estradas de baixa aderência, em terreno arenoso e lamacento.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 14:18 h (\*)*

**LARA MESQUITA DE MACEDO**  
CHEFE DE SEÇÃO

*assinado eletronicamente em 14/11/2022 às 14:03 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL